

LAUDO CONFORME NR-29

(Conforme Portaria MTE n.º 1.080, de 16 de julho de 2014)

TECON



Side Lifter (SL-08)

Este relatório de integridade NR-29 do Side Lifter segue os mais rigorosos padrões de qualidade. Os serviços aqui contidos foram previamente revisados, analisados e aprovados por um Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho (Profissional Habilitado NR-29).

ÍNDICE

1.0 - OBJETIVO	3
2.0 - ESCOPO DETALHADO	3
3.0 - ESPECIFICAÇÕES DO SIDE LIFTER (SL-08)	3
4.0 - REQUISITOS LEGAIS	4
5.0 - TABELA DE REFERÊNCIA DE PRIORIDADES	5
6.0 - TABELA DE REFERÊNCIA DE INFRAÇÕES	5
7.0 - GRÁFICO DE PRIORIDADES	6
8.0 - TABELA DE GRAU DE CORROSÃO	6
9.0 - INSPEÇÃO DE SEGURANÇA	7
10.0 - CONCLUSÕES GERAIS	7
11.0 - DADOS CONTRATUAIS	8
12.0 - ANEXOS	9
12.1 - PLANILHA DE INSPEÇÃO NR-29	10
12.2 - A.R.T.	11

1.0 OBJETIVO

Verificar os aspectos físicos estruturais, instalações, manutenção, grau de corrosão existente e soldas, para a liberação do uso do Side Lifter (SL-08) com segurança, conforme exigência da Portaria MTE nº 1080, de 16 de julho de 2014 da NR-29.

2.0 ESCOPO DETALHADO

- Acompanhamento fotográfico do serviço realizado;
- **Análise da documentação existente, pertinentes aos requisitos exigidos pela NR-29;**
- Inspeção Visual para verificação de corrosão, trincas, soldas e desgastes;
- Inspeção das estruturas metálicas, parafusos, guarda corpo, roldanas e grade de piso;
- Inspeção Visual no sistema de acionamento e do freio da lança;
- Teste do funcionamento dos sistemas de segurança;
- **Verificar se os itens e subitens obrigatórios da NR-29 estão sendo atendidos;**
- Verificar se os equipamentos de guindar e seus acessórios possuem manutenção preventiva e sua respectiva evidência;
- Verificar se os operadores de equipamentos de guindar estão habilitados;
- Verificar o estado de conservação das estruturas.

3.0 - ESPECIFICAÇÕES DO SIDE LIFTER (SL-08)

Área de Instalação : PÁTIO

Fabricante : KALMAR

Nº de Série : 20866

Capacidade Máxima de Carga : SWL 9 TONNES

Modelo : S1442021

Ano de Fabricação : 2015

4.0 REQUISITOS LEGAIS

Nº	Requisitos Legais	Itens da Norma
1	Os equipamentos de transporte motorizados deverão possuir sinal de advertência sonora (buzina).	11.1.7
2	Todos os transportadores industriais serão permanentemente inspecionados e as peças defeituosas, ou que apresentem deficiências, deverão ser imediatamente substituídas.	11.1.8
3	Trabalho com máquinas, equipamentos, aparelhos de içar e acessórios de estivagem.	29.3.5
4	Todo equipamento de guindar deve emitir sinais sonoros e luminosos, durante seus deslocamentos.	29.3.5.17
5	Os guindastes sobre trilhos devem dispor de suportes de prevenção de tombamento.	29.3.5.18
6	Todo equipamento de guindar sobre trilhos deve ser dotado de sistema de frenagem e ancoragem a fim de evitar o seu deslocamento accidental pela ação do vento.	29.3.5.18.1
7	Os acessórios de estivagem e demais equipamentos portuários devem ser mantidos em perfeito estado de funcionamento e serem vistoriados pela pessoa responsável, antes do início dos serviços.	29.3.5.22
8	É obrigatória a observância das condições de utilização, dimensionamento e conservação de cabos de aço, anéis de carga, manilhas e sapatinhos para cabos de aço utilizados nos acessórios de estivagem, nas lingas e outros dispositivos de levantamento que formem parte integrante da carga, conforme o disposto nas normas técnicas da ABNT.	29.3.5.25

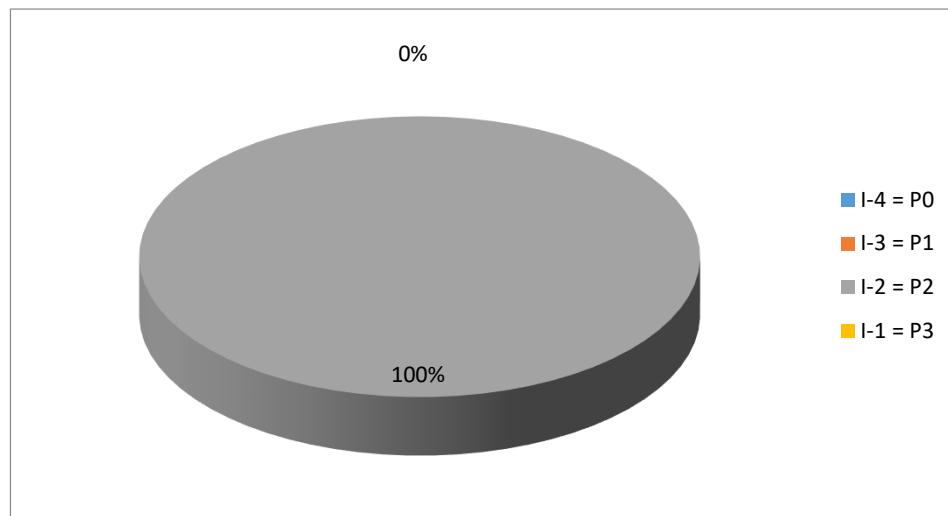
5.0 TABELA DE REFERÊNCIA DE PRIORIDADES

TIPO DE PRIORIDADE	CONDIÇÃO DA PRIORIDADE DE ATENDIMENTO
P0	PRESERVAR A SEGURANÇA DA VIDA E EQUIPAMENTOS, COM PLANEJAMENTO IMEDIATO DE INTERVENÇÃO
P1	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS
P2	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS, VERIFICANDO A EVOLUÇÃO DE ANOMALIAS
P3	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS, VERIFICANDO A EVOLUÇÃO DE ANOMALIAS, PARA CONSERVAÇÃO ORIGINAL DAS PEÇAS CONSTRUTIVAS

6.0 TABELA DE REFERÊNCIA DE INFRAÇÕES

TABELA DE REFERÊNCIA PRIORIDADE / INFRAÇÃO		
TIPO DE PRIORIDADE		INFRAÇÃO EQUIVALENTE
P0	→	I-4
P1	→	I-3
P2	→	I-2
P3	→	I-1

7.0 GRÁFICO DE PRIORIDADES



PRIORIDADES	TOTAL	PORCENTAGEM
P0 - Crítico	0	0%
P1 - Prioridade alta	0	0%
P2 - Prioridade média	2	100%
P3 - Prioridade baixa	0	0%

8.0 TABELA DE GRAU DE CORROSÃO



- o **Grau A** – Superfície de aço com a carepa de laminação praticamente intacta em toda a superfície e sem corrosão. Representa a superfície de aço recentemente laminada, ([limpeza periódica](#)).
- o **Grau B** – Superfície de aço com princípio de corrosão, quando a carepa de laminação começa a desprender-se, ([tratamento e pintura](#)).
- o **Grau C** – Superfície de aço onde a carepa de laminação foi eliminada pela corrosão ou poderá ser removida por raspagem ou jateamento, desde que não tenha formado ainda cavidades muito visíveis (pites) em grande escala, ([aprovada com ressalvas](#)).
- o **Grau D** – Superfície de aço onde a carepa de laminação foi eliminada pela corrosão com formação de cavidades visíveis em grande escala, ([situação reprovada](#)).

9.0 INSPEÇÃO DE SEGURANÇA

O Side Lifter (SL-08) foi criteriosamente inspecionado e avaliado com relação à conservação da integridade estrutural, a fim de orientar uma execução através de um planejamento das ações a serem tomadas, baseados na Norma Regulamentadora de referência NR-29. O resultado desta inspeção encontra-se no “Relatório Técnico” N° 5031 de 30/10/2021.

Durante esta inspeção foram realizadas as seguintes verificações:

- Estruturas de suportação - Bom estado de conservação;
- Soldas - Bom estado de conservação;
- Plano de manutenção - Em dia;
- Itens obrigatórios da NR-29 - Atendidos;
- Identificação TAG do SL-08 - Bom estado de conservação;
- Identificação capacidade do Side Lifter - Necessário adequar.

10.0 CONCLUSÕES GERAIS

Este Side Lifter de propriedade da empresa Tecon Suape, identificado como SL-08, inspecionado conforme a norma NR-29, encontra-se **LIBERADO** para operação, porém se faz necessário atender aos itens de recomendações citados na Planilha de Inspeção, no anexo 12.1 deste relatório.

Nota técnica: Subitem 29.3.5.10.1 (NR-29) - A vistoria deve ser efetuada pelo menos uma vez a cada doze meses .

Toda manutenção deve ser feita, conforme fabricante do equipamento, sempre por profissionais capacitados para esta finalidade e devem ser geradas evidências documentadas a fim de atenderem aos planos de manutenções preventivas e que se necessário identificar os responsáveis pelas verificações e reparos.

Nota técnica : 3.4.1.3 (ABNT NBR ISO 4309, inspeção em cabo de aço) O cabo deve ser examinado se ocorrer um incidente que possa ter causado danos ao cabo e/ou à sua extremidade, ou sempre que um cabo for novamente utilizado após a desmontagem seguida de reinstalação, o cabo deve ser examinado.

Próxima inspeção periódica: 18/10/2022

11.0 DADOS CONTRATUAIS

Contratante TECON
 Responsável/Representante Sr. Carlos Alberto
 Relatório 5031
 Obra 2349
 Equipamento Side Lifter (SL-08)
 Data do Relatório 30/10/2021
 Data do Início da Inspeção 18/10/2021
 Data do Término da Inspeção 18/10/2021
 Tipo de Inspeção Relatório de Integridade
 Equipe Técnica Envolvida Engenheiro: Rodrigo Kenji
Engenheiro: Carlos Henrique

12.0 ANEXOS

12.1 - PLANILHA DE INSPEÇÃO NR-29

12.2 - A.R.T.

CONTROLE DE EMISSÃO			
Engenharia	RODRIGO KENJI EGAMI CREA SP 568961850	Assinatura	30/10/2021 Data
Profissional Habilitado NR-29	CARLOS HENRIQUE DE MORAES CREA SP 0640977984		30/10/2021 Data

"Inspeção com Segurança e Qualidade é nossa Prioridade"

12.0 ANEXOS

12.1 - PLANILHA DE INSPEÇÃO NR-29

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-29

					LEGENDA DE PRIORIDADE:
					P0 = Crítico
					P1 = Prioridade Alta
					P2 = Prioridade Média
					P3 = Prioridade Baixa
Nº	LOCAL	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO
1	TAG	Foi evidenciado que a TAG do equipamento encontra-se em bom estado de conservação.	NADA CONSTA	-	
2	PLAQUETA	Foi evidenciado que a placa 1 do equipamento encontra-se em bom estado de conservação.	NADA CONSTA	-	
3	PNEUS	Foi evidenciado que os pneus do equipamento encontra-se em bom estado de conservação.	NADA CONSTA	-	
4	CARGA MÁXIMA DE OPERAÇÃO	Foi verificado que o Side Lifter não apresenta identificação de carga máxima.	Necessário instalar a identificação da carga máxima no equipamento em local de fácil acesso e visível.	P-2	

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-29

					LEGENDA DE PRIORIDADE:
					P0 = Crítico
					P1 = Prioridade Alta
					P2 = Prioridade Média
					P3 = Prioridade Baixa
Nº	LOCAL	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO
5	ESCADE DE ACESSO	Foi evidenciado que a escada de acesso do lado direito encontra-se em bom estado de conservação.	NADA CONSTA	-	
6	ESCADE DE ACESSO	Foi evidenciado que a escada de acesso do lado esquerdo encontra-se em bom estado de conservação.	NADA CONSTA	-	
7	EXTINTOR	Foi evidenciado que o extintor do equipamento encontra-se em bom estado de conservação.	NADA CONSTA	-	
8	RETROVISORES	Foi evidenciado que os retrovisores do equipamento encontram-se em bom estado de conservação.	NADA CONSTA	-	

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-29

LEGENDA DE PRIORIDADE:

P0 = Crítico

P1 = Prioridade Alta

P2 = Prioridade Média

P3 = Prioridade Baixa

Cliente:	TECON	Data:	30/10/2021
Identificação / Tag:	Side Lifter (SL-08)	Nº do Relatório:	5031
Serviço:	NR-29	Norma de Ref.:	Conforme Portaria MTE 1080, de 16/07/2014.

Nº	LOCAL	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO
9	SINALIZAÇÃO DE RISCO	Foi evidenciado que a sinalização de risco do equipamento encontra-se em bom estado de conservação.	NADA CONSTA	-	
10	CONTRAPESO	Foi evidenciado que a pintura no contrapeso encontra-se desbotada	Necessário repintar o contrapeso a fim de evitar processo corrosivo.	P-2	
11	PLAQUETA	Foi evidenciado que a plaqueta 2 do equipamento encontra-se em bom estado de conservação.	NADA CONSTA	-	
12	PARAFUSO	Foi verificado que o parafuso de fixação encontra-se em bom estado de conservação.	NADA CONSTA	-	

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-29

					LEGENDA DE PRIORIDADE:
					P0 = Crítico
					P1 = Prioridade Alta
					P2 = Prioridade Média
					P3 = Prioridade Baixa
Nº	LOCAL	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO
13	SINAL SONORO	Foi verificado que o sinal sonoro da buzina do equipamento encontra-se em bom estado de conservação.	NADA CONSTA	-	
14	SINAL SONORO	Foi verificado que o sinal sonoro de ré do equipamento encontra-se em bom estado de conservação.	NADA CONSTA	-	
15	ILUMINAÇÃO	Foi verificado que a iluminação traseira do equipamento encontra-se em bom estado de conservação.	NADA CONSTA	-	
16	ILUMINAÇÃO	Foi verificado que a iluminação frontal do equipamento encontra-se em bom estado de conservação.	NADA CONSTA	-	

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-29

LEGENDA DE PRIORIDADE:

P0 = Crítico

P1 = Prioridade Alta

P2 = Prioridade Média

P3 = Prioridade Baixa

Cliente:	TECON	Data:	30/10/2021
Identificação / Tag:	Side Lifter (SL-08)	Nº do Relatório:	5031
Serviço:	NR-29	Norma de Ref.:	Conforme Portaria MTE 1080, de 16/07/2014.

Nº	LOCAL	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO
17	CABINE DE OPERAÇÃO	Foi verificado que a cabine de operação do equipamento encontra-se em bom estado de conservação.	NADA CONSTA	-	
18	GIROFLEX	Foi verificado que o giroflex do equipamento encontra-se em bom estado de conservação.	NADA CONSTA	-	
19	BOTÃO DE EMERGÊNCIA	Foi verificado que o botão de emergência do equipamento encontra-se em bom estado de conservação.	NADA CONSTA	-	
20	CABINE DE OPERAÇÃO	Foi verificado que o para-brisa do equipamento encontra-se em bom estado de conservação.	NADA CONSTA	-	

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-29

LEGENDA DE PRIORIDADE:				
Cliente:	TECON	Data:	30/10/2021 <th>P0 = Crítico</th>	P0 = Crítico
Identificação / Tag:	Side Lifter (SL-08)	Nº do Relatório:	5031	P1 = Prioridade Alta
Serviço:	NR-29	Norma de Ref.:	Conforme Portaria MTE 1080, de 16/07/2014.	P2 = Prioridade Média
P3 = Prioridade Baixa				
Nº	LOCAL	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE
21	GUARDA CORPO	Foi verificado que o guarda corpo do equipamento encontra-se em bom estado de conservação.	NADA CONSTA	-
22	SISTEMA HIDRAULICO	Foi verificado que o sistema hidráulico encontra-se em bom estado de conservação.	NADA CONSTA	-
23	SPREADER	Foi evidenciado que o spreader encontra-se em bom estado de conservação.	NADA CONSTA	-
24	SIDE LIFTER	Foi evidenciado que os trabalhadores que operam o equipamento são habilitados e foram devidamente verificados.	NADA CONSTA	-

12.2 - A.R.T.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS HENRIQUE DE MORAES

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO MECÂNICA**

RNP: **2603421441**

Registro: **PE03421441 PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Tecon Suape S/A**

CPF/CNPJ: **04.471.564/0001-63**

AVENIDA Portuária

Nº: **s/n**

Complemento: **Porto de Suape**

Bairro: **Porto Suape**

Cidade: **IPOJUCA**

UF: **PE**

CEP: **55590000**

Contrato: **2349/21**

Celebrado em: **30/09/2021**

Valor: **R\$ 3.400,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Portuária

Nº: **s/n**

Complemento: **Porto de Suape**

Bairro: **Porto Suape**

Cidade: **IPOJUCA**

UF: **PE**

CEP: **55590000**

Data de Início: **18/10/2021**

Previsão de término: **03/11/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Industrial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Tecon Suape S/A**

CPF/CNPJ: **04.471.564/0001-63**

4. Atividade Técnica

24 - Supervisão

Quantidade

Unidade

83 - Supervisão > PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > GERENCIAMENTO E CONTROLE DE RISCOS > #42.1.11 - DE TRABALHO PORTUÁRIO (NR29)

45,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

NR-29 LAUDO E INSPEÇÃO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS HENRIQUE DE MORAES - CPF: 926.902.118-15

Santos, **22** de **Outubro** de **2021**

Local

data

Tecon Suape S/A - CNPJ: 04.471.564/0001-63

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **22/10/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8303711391**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: yD0a
Impresso em: 25/10/2021 às 16:18:55 por: , ip: 189.34.234.90

